

Exmos. Senhores

Presidentes das Unidades Orgânicas do IPV

Administrador do IPV

Administradora dos SAS

Recomendação às Unidades Orgânicas e Serviços Centrais do IPV

Na sequência do documento remetido do GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR às instituições científicas e de ensino superior, no contexto das medidas extraordinárias do estado de calamidade, datada de 25 de novembro de 2021, e após a reunião ocorrida no dia 29 de novembro de 2021 no seio do IPV, recomenda-se a adoção de medidas que visem:

- Promover o distanciamento social e a utilização obrigatória de máscaras nas respetivas instalações;
- Assegurar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores em cantinas, bares e outros locais de consumo de refeições, bem como o uso obrigatório de máscaras por todos os utilizadores e funcionários em permanência, excetuando durante o consumo de refeição;
- Garantir o cumprimento das regras de limpeza, segurança, higiene e desinfeção recomendadas pelas autoridades competentes;
- Realizar os testes virais necessários para o desenvolvimento das atividades escolares, nomeadamente nos estágios e ensinamentos clínicos;
- Garantir a continuidade das atividades letivas nos mesmos termos em que têm vindo a ocorrer, excetuando no período de 2 a 9 de janeiro de 2022, semana em que as atividades letivas presenciais da instituição ficam suspensas, sem prejuízo das épocas de avaliação

em curso, promovendo, contudo, contextos organizacionais facilitadores do desenvolvimento do semestre;

- Assegurar o funcionamento das instituições com a normalidade possível e garantir, caso necessário, as condições para a realização de exames presenciais no período de 2 a 9 de janeiro de 2022.

Recomenda-se ainda uma adequada preparação e planeamento no regresso às aulas após o período festivo de Natal e Ano Novo, implementando no período de 2 a 9 de janeiro de 2022 o teletrabalho obrigatório sempre que seja compatível com as funções desempenhadas pelos trabalhadores, sendo consideradas compatíveis com o teletrabalho todas as funções que possam ser realizadas fora do local de trabalho e através do recurso a tecnologias de informação e de comunicação, bem como a identificação dos serviços essenciais que devem ser assegurados presencialmente pelos seus trabalhadores nesse período.

Viseu, 30 de novembro de 2021

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do IPV



Professor José dos Santos Costa